



CONTRATO Nº 104/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018
CONVITE Nº 007/2018

Via do Jurídico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE CONSERTO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS DAS UNIDADES DE CREAS, CRAS, UNIDADES DE ACOlhIMENTOS, CONSELHOS TUTELARES, COZINHA COMUNITÁRIA, SVFV E SEDE DA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E ESPORTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA ALBERTO SOARES DE LUCENA – ME, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.734.679/0001-78, com sede na Rua da Aurora, nº 1006, Aurora – Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo **Secretário de Políticas Sociais e Esportes**, nomeado através da Portaria nº 552/2017, Sr. **José Augusto da Costa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.506.743 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.801.184-91, residente e domiciliado na Cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ALBERTO SOARES DE LUCENA – ME (COMERCIAL LUCENA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.469.970/0001-53, com sede à Avenida Lindolfo Collor, nº 43, CEP: 53413-150, Paratibe – Paulista/PE, neste ato representada pelo administrador, Sr. **Alberto Soares de Lucena**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.493.363 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.873.834-87, residente e domiciliada à Rua Garanhuns, nº 426, Arthur Lundgren I – Paulista/PE, doravante denominada **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

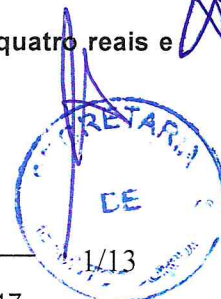
Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Convite nº 007/2018, Tipo Menor Preço Global**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação CPL Materiais e Serviços instituída por meio da **Portaria nº 019/2018**, registrada em 02/01/2018, regida pela **Lei 8.666/1993** e suas alterações posteriores, cujo Convite, anexos e, principalmente, a proposta da **CONTRATADA** integram o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a **aquisição de materiais de construção para atender a demanda de conserto, conservação, manutenção e pequenas reformas das unidades de CREAS, CRAS, Unidades de Acolhimentos, Conselhos Tutelares, Cozinha Comunitária, SVFV e Sede da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes**, tudo em conformidade com o especificado no **Processo Licitatório nº 035/2018 – Convite nº 007/2018** e seus anexos, bem como na proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor do presente contrato é de **R\$ 55.064,60 (cinquenta e cinco mil sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme planilha abaixo retratada:





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 CONVITE Nº 007/2018					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PREGO 1.1/2X13 P/KG	KG	4	11,20	44,80
02	PREGO 2.1/2X10 P/KG	KG	2	9,55	19,10
03	PREGO 3X8 P/KG	KG	1	8,88	8,88
04	PEÇA CABO 4,00MM PRETO	PÇ	3	180,00	540,00
05	PEÇA CABO FLEX. 1.5 MM PRETO	PÇ	3	72,00	216,00
06	PEÇA CABO FLEX. 2.5 BRANCO	PÇ	3	115,00	345,00
07	CANAleta 20X10X200	UND	10	3,30	33,00
08	CONDUITE 20MM GRANPLAST P/MT	UND	100	1,00	100,00
09	CONDUITE 25MM GRANPLAST P/MT	UND	100	1,20	120,00
10	CHAVE TESTE STARFER 7.1/2 "	UND	2	4,00	8,00
11	CONECTOR DE ATERRAMENTO TH-12-58	UND	6	2,45	14,70
12	DISJUNTOR PIAL 15A MONO	UND	6	14,50	87,00
13	DISJUNTOR PIAL 20A MONO	UND	6	14,50	87,00
14	DISJUNTOR PIAL 25A MONO	UND	6	14,50	87,00
15	DISJUNTOR PIAL 30A MONO	UND	12	16,00	192,00
16	DISJUNTOR PIAL 35A MONO	UND	6	27,00	162,00
17	DISJUNTOR PIAL 50A MONO	UND	4	23,00	92,00
18	DISJUNTOR PIAL 60A MONO	UND	4	30,00	120,00
19	TUBO ELETRODUTO ROSC 1"	UND	4	13,60	54,40
20	TUBO ELETRODUTO ROSC 1.1/2"	UND	4	24,00	96,00
21	TUBO ELETRODUTO ROSC DE 3/4"	UND	4	8,30	33,20
22	FIO PARALELO 2X12 P/MT (2X2,50)	PÇ	200	3,30	660,00
23	FITA ISOLANTE 3M+ 20MT	UND	5	19,30	96,50
24	FITA ISOL ALTA TENSÃO 10MT SCOTCH	UND	3	33,00	99,00
25	HASTE ATERRAMENTO 1.50MT.	UND	3	12,00	36,00
26	INT TRAMONTINA 1 SEÇÃO SIMPLES BR	UND	2	6,10	12,20
27	INT TRAMONTINA 2 SEÇÃO SIMPLES BR	UND	2	10,50	21,00
28	CAIXA PROT C/ TOM 2P+T 20A/250V MEC - TRONIC	UND	25	11,80	295,00
29	LÂMPADA FORTLUZ 15W 3U	UND	25	11,60	290,00
30	LÂMPADA FORTLUZ 20W 3U	UND	25	13,10	327,50
31	LÂMPADA FORTLUZ 25W 3U	UND	25	14,50	362,50
32	LÂMPADA TASCHIBRA FLUORESCENTE 18W	UND	20	7,80	156,00
33	LÂMPADA TASCHIBRA FLUORESCENTE 36W	UND	20	9,00	180,00
34	LUMINÁRIA TASCHIBRA LUMIFACIL 2X36 PR	UND	20	98,90	1.978,00
35	LUVA DE ELETRODUTO 1 KRONA	UND	10	1,20	12,00
36	LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/2" KRONA	UND	10	3,00	30,00
37	BOCAL DECORATIVO BETEL BRANCO	UND	20	3,70	74,00
38	CX DISJ. 04/07 T/FUMÊ MEC-TRONIC	UND	5	12,40	62,00
39	CAIXA DISJ 6/9 TAMPA FUMÊ MEC-TRONIC	UND	5	21,40	107,00



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

40	QUADRO LUZ ACRÍLICO TRIFASICO CINZA	UND	3	105,00	315,00
41	REATOR CONVENCIONAL 20W 220V	UND	5	20,20	101,00
42	REATOR CONVENCIONAL 40W 220V	UND	5	20,60	103,00
43	TÉRMICO FS2 TASCHIBRA	UND	5	1,50	7,50
44	TÉRMICO FS4 TASCHIBRA	UND	5	1,50	7,50
45	TOM TRAMONTINA SIMPLES 14136 10 A	UND	5	6,20	31,00
46	TOM TRAMONTINA DUPLA NBR BR 10 A	UND	6	10,15	60,90
47	PLUG. FORTE 2P+T NBR 14136 20A/250V.	UND	6	4,30	25,80
48	CABO DE REDE AZUL P/MT.	MTS	6	1,16	6,96
49	LUVA DE ELETRODUTO 3/4"	UND	6	0,98	5,88
50	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MMX3/4"	UND	5	0,60	3,00
51	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MMX1/2 "	UND	5	0,42	2,10
52	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC-GRANDE	UND	5	3,95	19,75
53	ASSENTO GRANPLAST BRANCO	UND	5	15,00	75,00
54	BOIA ELÉTRIC SUP/INF SOPRANO	UND	10	31,80	318,00
55	BOIA CX D ÁGUA 1/2 AMANCO	UND	2	8,75	17,50
56	BOIA CX D ÁGUA 3/4 AMANCO	UND	2	8,90	17,80
57	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ BACIA	UND	4	4,00	16,00
58	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	UND	4	1,15	4,60
59	BOMBA CENTRIFUGA BC-98 1/2CV SCHNEIDER	UND	4	553,00	2.212,00
60	BUCHA RED CURTA 25X20 SOLD	UND	6	0,50	3,00
61	CX D' ÁGUA FORTLEV 1000 L POLIETILENO	UND	4	258,00	1.032,00
62	CX DESCARGA GRANPLAST BRANCA	UND	6	19,20	115,20
63	TUBO CAIXA EXTERNO GRANPLAST	UND	6	6,40	38,40
64	TUBO SOLDÁVEL 20MM P/MT AMANCO	UND	210	2,95	619,50
65	TUBO SOLDÁVEL 25MM P/MT AMANCO	UND	210	3,20	672,00
66	TUBO SOLDÁVEL 32MM P/MT AMANCO	UND	210	6,60	1.386,00
67	TUBO DE ESGOTO 40MM P/MT AMANCO	UND	210	5,45	1.144,50
68	TUBO SOLDÁVEL 40MM P/MT AMANCO	UND	180	11,05	1.989,00
69	TUBO SOLDÁVEL 50MM P/MT AMANCO	UND	120	13,60	1.632,00
70	TUBO DE ESGOTO 50MM P/MT AMANCO	UND	180	7,90	1.422,00
71	TUBO DE ESGOTO 75 MM P/MT AMANCO	UND	180	11,00	1.980,00
72	TUBO DE ESGOTO 100MM P/MT AMANCO	UND	120	9,30	1.116,00
73	TUBO DE ESGOTO 150MM P/MT AMANCO	UND	54	33,00	1.782,00
74	TUBO DE ESGOTO 200MM PLASTUBOS C/ 6MTS	UND	10	244,99	2.449,90
75	BACIA P/ ACOPLAR MARI BRANCA	UNID	10	105,00	1.050,00
76	CAIXA P/ ACOPLAR MARI 1.ACION BRANCA	UND	10	118,00	1.180,00
77	CAP SOLDAVEL 20MM	UND	10	0,85	8,50
78	CAP SOLDAVEL 25MM	UND	10	1,15	11,50
79	CAP SOLDAVEL 32MM	UND	10	1,30	13,00
80	CAP SOLDAVEL 20MM	UND	10	0,85	8,50
81	CAP SOLDAVEL 25MM	UND	10	1,25	12,50
82	CHAVE DE CANO 10 STARFER	UND	2	28,00	56,00



PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

83	CHAVE DE CANO 12 STARFER	UND	2	35,00	70,00
84	CHAVE DE CANO 24 STARFER	UND	2	95,55	191,10
85	ENGATE 40CM KRONA	UND	6	2,60	15,60
86	ENGATE 30CM KRONA	UND	6	2,40	14,40
87	COLA P/ PVC POLYTUBES 75GR	UND	10	3,50	35,00
88	CHUVEIRO 5" C/REG ½ 2320 HERC	UND	6	6,50	39,00
89	CX D'ÁGUA MULTICAIXA 1.000 LTS FIBRA	UND	5	269,90	1.349,50
90	VEDA ROSCA 18MMX50M ADERE	CX	10	6,80	68,00
91	JOELHO DE ESGOTO 90G 150MM	UND	8	39,10	312,80
92	JOELHO DE ESGOTO 90G 100MM	UND	8	4,30	34,40
93	JOELHO DE ESGOTO 90G 40MM	UND	8	0,90	7,20
94	JOELHO DE ESGOTO 90G 50MM	UND	8	1,80	14,40
95	JOELHO SOLDÁVEL 90G 32MM	UND	8	2,10	16,80
96	JOELHO SOLDÁVEL 90G 40MM	UND	8	3,90	31,20
97	JOELHO SOLDÁVEL 90G 50MM	UND	8	3,35	26,80
98	JOELHO SOLD 90 20X1/2 BUCHA LATAO	UND	6	3,45	20,70
99	JOELHO SOLD 90 25X1/2 BUCHA LATAO	UND	6	3,50	21,00
100	JOELHO SOLDÁVEL 90G 20MM	UND	6	0,50	3,00
101	JOELHO DE ESGOTO 45G 40MM KRONA	UND	6	1,50	9,00
102	JOELHO DE ESGOTO 32G 40MM KRONA	UND	6	2,50	15,00
103	JOELHO SOLDÁVEL 90G 20MM	UND	6	0,50	3,00
104	JOELHO ESGOTO 90G 75MM	UND	6	4,15	24,90
105	JOELHO SOLDÁVEL 90G 25MMX1/2	UND	6	1,30	7,80
106	JOELHO SOLDÁVEL 90G 25MMX3/4	UND	6	1,60	9,60
107	JOELHO SOLDÁVEL 90GG 60MM	UND	6	13,70	82,20
108	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM	UND	6	5,70	34,20
109	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM	UND	6	7,80	46,80
110	LUVA SOLDÁVEL 25X20MM	UN	6	0,80	4,80
111	BUCHA RED LONGA 32X20 SOLD	UND	6	1,40	8,40
112	BUCHA RED CURTA 40X32 SOLD	UND	6	1,30	7,80
113	BUCHA RED LONGA 50X25 SOLD	UND	6	3,00	18,00
114	LUVA DE ESGOTO 150MM	UND	6	19,50	117,00
115	ANEL DE BORRACHA 150MM	UND	6	5,00	30,00
116	CURVA SOLD 90G 25MM LONGA	UND	6	2,20	13,20
117	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UND	8	0,55	4,40
118	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UND	8	0,65	5,20
119	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UND	8	1,00	8,00
120	CURVA SOL D 90G 20MM LONGA	UND	8	1,60	12,80
121	CURVA SOLD 90G 32MM LONGA	UND	8	3,60	28,80
122	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32MM	UND	8	11,00	88,00
123	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UND	8	1,90	15,20
124	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND	8	2,70	21,60
125	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UND	8	12,30	98,40



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

126	LUVA DE ESGOTO 150MM	UND	8	19,50	156,00
127	LUVA DE ESGOTO 100MM	UND	8	5,40	43,20
128	LUVA DE ESGOTO 40MM	UND	8	0,78	6,24
129	LUVA DE ESGOTO 50MM	UND	8	2,70	21,60
130	LUVA DE ESGOTO 75MM	UND	8	3,90	31,20
131	MANGUEIRA NIVEL 1/4" X 1,0MM P/MT	MTS	6	0,70	4,20
132	MANGUEIRA CRISTAL 1/2" X 1.5MM	MTS	6	1,30	7,80
133	RALO SECO REDONDO GRANPLAST	UND	6	3,20	19,20
134	CX SIFONADA HERC 100X100X50 RED 2272	UND	6	5,85	35,10
135	REG HERC ESFERA 20MM SOLDÁVEL	UND	6	5,15	30,90
136	REG HERC ESFERA 25MM SOLDÁVEL	UND	6	6,90	41,40
137	REG HERC 20MM SOLDÁVEL REF. 1987/1989	UND	6	5,00	30,00
138	REG HERC 25MM SOLDÁVEL REF. 1987/1989	UND	6	6,10	36,60
139	REG 1/2" JAPI	UND	6	14,30	85,80
140	REG 3/4" JAPI	UND	6	18,20	109,20
141	SIFÃO SANF AMANCO UNIVERSAL	UND	12	8,00	96,00
142	SIFÃO SANF DUPLO HERC	UND	6	10,75	64,50
143	SIFÃO SANF DUPLO HERC	UND	6	10,75	64,50
144	TE SOLDÁVEL 20MM	UND	6	0,45	2,70
145	TE SOLDÁVEL 25MM	UND	6	0,65	3,90
146	TE SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	UND	6	2,15	12,90
147	TE SOLDÁVEL 32MM X 25MM KRONA	UND	6	3,15	18,90
148	TE SOLDÁVEL 60M	UND	6	23,60	141,60
149	TE DE ESGOTO 100MM	UND	6	8,10	48,60
150	TE DE ESGOTO 40MM	UND	6	1,50	9,00
151	TE ROSCAVEL 1/2"	UND	6	1,70	10,20
152	TE SOLDAVEL 25MM	UND	6	0,70	4,20
153	TE SOLDAVEL 32MM	UND	6	2,10	12,60
154	TE SOLDAVEL 40MM KRONA	UND	6	6,20	37,20
155	TE SOLDAVEL 50MM	UND	6	6,20	37,20
156	TE BUCHA LATAO 20MM X 1/2 (AZUL)	UND	6	4,15	24,90
157	TE BUCHA LATAO 25MM X 1/2 (AZUL)	UND	6	2,85	17,10
158	TE DE ESGOTO 100MM	UND	6	8,99	53,94
159	TE DE ESGOTO 100MMX50MM	UND	6	10,35	62,10
160	TE DE ESGOTO 150MM	UND	6	39,00	234,00
161	TE DE ESGOTO 150MM	UND	6	14,80	88,80
162	REDUÇÃO EXCENT 150MM X 100MM KRONA	UND	6	4,75	28,50
163	TE DE ESGOTO 50MM	UND	6	7,35	44,10
164	TE DE ESGOTO 100MM X 75MM KRONA	UND	10	82,30	823,00
165	AREIA FINGIR METRO	MT³	20	86,50	1.730,00
166	AREIA LAVADA METRO	MT³	50	11,85	592,50
167	ARG. QUARTZOLIT ACI 20 KG INTERNA	UND	16	44,90	718,40
168	CX CER 46X46 CARRARA ELIZABETH (A)	MT2	2	94,00	188,00



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

169	BACIA CONVENCIONAL MARI BRANCA	UND	10	65,00	650,00
170	BARRO PARA ATERRO	MT³	10	100,00	1.000,00
171	BRITA 19 METRO	MT³	10	108,00	1.080,00
172	BRITA 25 METRO	MT³	10	14,50	145,00
173	CAL MEGAO - 10 KG	UND	10	100,00	1.000,00
174	CASCALHINHO METRO	MT	10	27,00	270,00
175	CX CER 42X42 IBIZA	MT	30	21,00	630,00
176	CIMENTO 50KG	UND	10	45,00	450,00
177	PÓ DE PEDRA	MT	6	65,00	390,00
178	SAIBRO - METRO	MT³	10	15,95	159,50
179	TELHA VOGATEX 2.44X0.50 ETERNIT	UND	5	2,80	14,00
180	BROXA ROMA 18X7.6CM	UND	5	16,60	83,00
181	CADEADO PADO 30MM	UND	5	20,70	103,50
182	CADEADO PADO 35MM	UND	5	23,50	117,50
183	CADEADO PADO 40MM	UND	2	69,80	139,60
184	CADEADO CHAVE TETRA F201-BRASILIA	UND	2	59,90	119,80
185	NORCOLA GL 2.8KG	UND	1	21,00	21,00
186	NORCOLA 1/4	UND	6	3,40	20,40
187	CORANTE GLOBO AMARELO	UND	6	3,40	20,40
188	CORANTE GLOBO PRETO	UND	6	3,40	20,40
189	CORANTE GLOBO AZUL	UND	6	3,40	20,40
190	CORANTE GLOBO VERMELHO	UND	6	68,00	408,00
191	MASSA CORRIDA 27KG EUROCOR	UND	6	36,00	216,00
192	MASSA ACRÍLICA 18LT EUROCOMPLEMENTT	UND	6	75,00	450,00
193	SELADOR ACRILICO 18LT NORCOLA	UND	5	149,00	745,00
194	EUROCRIL 18LT AZUL PAVAO	UND	5	89,10	445,50
195	EUROCRIL 18LT BRANCO NEVE	UND	2	8,40	16,80
196	DOB SILV 850X3.1/2 CART ZINC	CART	2	7,20	14,40
197	DOB SILV 850X3 CART ZINC	CART	2	39,30	78,60
198	FECH STAM 803/02 EXTERNA INOX	UND	6	38,00	228,00
199	FECH STAM 803/11 EXTERNA INOX	UND	4	3,70	14,80
200	FITA CREPE 18X50 AUTOMOT. ADERE 425	UND	5	149,00	745,00
201	PARAF. BACIA/LAVATÓRIO N-12 LUXO UN SANITARIA	PAR	20	3,50	70,00
202	REJUNTE QUARTZOLIT CZ PLAT 1KÇ FLE	SC	20	5,30	106,00
203	REMOVEDOR NORCOLA 900ML	UND	30	17,05	511,50
204	QUARTZOLIT BRANCO 1KG FLE	SC	20	5,30	106,00
205	MEC.+ CX ACOP M3024/NZ ACIO SUP COMP	UN	2	87,50	175,00
206	ROLO LA CARN ROMA SUPREMO 23CM	UND	2	18,80	37,60
207	ROLO LA CARN ROMA 15CM	UND	2	8,40	16,80
208	ROLO ESPUMA ROMA CZ 15CM	UND	2	3,50	7,00
209	CIMENTO BRANCO 1KG	UND	5	2,25	11,25
210	THINNER SOLVELUSA ATX-L 5LT AZUL	UND	5	61,80	309,00
211	THINNER NORCOLA 5LTS REF. 207 C/ 5,0L.	GAL	8	65,50	524,00



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

212	HIDRACOR PÓ 2KG BRANCO	UND	8	4,65	37,20
213	EUROLUX 3.6L AZUL MAR	GL	6	61,00	366,00
214	EUROLUX 3.6L AZUL DEL REY	GL	6	61,00	366,00
215	EUROLUX 3.6L BRANCO	GL	2	61,00	122,00
216	EUROLUX 3.6L PRETO	GL	2	61,00	122,00
217	EUROCOR 18L AZUL ARPOADOR	LT	6	89,50	537,00
218	EUROCOR 18L AZUL CELESTE	LT	4	89,50	358,00
219	EUROCRIL 18LT BRANCO GELO EXTERNA	UND	6	149,00	894,00
220	EUROCRIL 18LT AMARELO CAJÚ	UND	3	89,50	268,50
221	EUROCRIL 18LT VERMELHO ESCARLATE EXT	UND	2	149,00	298,00
222	BOMBA SUBMERSA HS-650 COMPACTA 220V	UND	2	189,90	379,80
223	BOMBA SUBMERSA HS-1800 TURBO 220V	UND	2	241,00	482,00
VALOR TOTAL: R\$ 55.064,60 (cinquenta e cinco mil sessenta e quatro reais e sessenta centavos).					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços, objeto do presente contrato, serão executados de acordo com o Termo de Referência, anexo I do Edital do **Convite nº 007/2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Convite nº 007/2018** realizado com fundamento na **Lei nº 8.666/1993**, e alterações posteriores.

4.2 A prestação do serviço foi adjudicada em favor da **CONTRATADA**, conforme despacho do Prefeito do Município do Paulista, exarado no **Processo Licitatório nº 035/2018**.

4.3 O presente contrato está vinculado ao **Convite nº 007/2018**, para tanto deve ser interpretado em consonância ao ali previsto, nos casos duvidosos.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições de Direito Privado, na forma do **Art. 54, da Lei 8.666/1993** e alterações posteriores, combinado com o **inciso XII, do Art. 55**, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 O presente contrato terá a vigência de **90 (noventa) dias** a contar da data de assinatura deste contrato, qual seja, de **25 de setembro de 2018 a 24 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

7.1.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado;

7.1.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

7.1.3 Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido na cláusula décima sétima deste contrato;

76

7/13

SECRETARIA DE



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

7.1.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pelo FORNECEDOR, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

7.1.5 Prestar aos empregados da **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;

7.1.6 Comunicar por escrito a **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;

7.1.7 Comunicar por escrito a **CONTRATADA** o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

7.1.8 Informar a **CONTRATADA** sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

7.1.9 À Secretaria Municipal POLITICAS SOCIAIS ESPORTES E JUVENTUDE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

7.1.10 Na data da entrega serão analisados para atesto e verificação de sua conformidade com o objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos **Arts. 69 e 70 da Lei nº 8.666/1993**, as seguintes:

8.1.1 Obedecer às especificações do objeto;

8.1.2 Responsabilizar-se pela entrega dos materiais até as dependências do **CONTRATANTE**, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

8.1.3 Entregar o objeto no prazo estipulado neste Edital;

8.1.4 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

8.1.5 Entregar imediatamente após cada pedido do **CONTRATANTE**, inclusive se responsabilizando pelos vícios de cada produto e troca imediata, também da qualidade cuja comunicação documental e garantias será encaminhada pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE**, considerando-se: durabilidade, montagem, especificações de uso adequado em conformidade com o código de defesa do consumidor;

8.1.6 Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência;

8.1.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.1.8 O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-a como infração contratual;

8.1.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido no **§ 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993**, tomando-se por base o valor contratual;

LG



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

8.1.10 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusiva as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;

8.1.11 Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

9.1 À CONTRATADA caberá, ainda:

9.1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

9.1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação do serviço, ainda que acontecido em alguma dependência do **CONTRATANTE**;

9.1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do serviço;

9.1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do **Convite nº 007/2018**.

9.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1 É expressamente proibida, por parte da **CONTRATADA**, durante a execução deste contrato, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE**.

10.2 A **CONTRATADA** fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do **CONTRATANTE**.

10.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação do serviço objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

11.1 A **CONTRATADA** se obriga, ainda, a cumprir todas as exigências pertinentes às normas de segurança e medicina do trabalho, ficando de sua única e exclusiva responsabilidade a ocorrência de riscos e acidentes decorrentes de seu descumprimento.

11.2 Os danos e possíveis indenizações decorrentes do descumprimento do item anterior serão suportados pela **CONTRATADA**, respondendo a mesma, ainda, por quaisquer prejuízos causados à Administração Pública.

11.3 Como condição de eficácia do processo licitatório e deste contrato Administrativo dele decorrente, fica pactuado no presente contrato que a **CONTRATADA** e tão somente ela, é única e exclusivamente obrigada ao adimplemento de todas as obrigações assumidas para com o **CONTRATANTE**, inexistindo em consequência quaisquer vínculos empregatícios ou de subordinação dos seus profissionais e das pessoas por ela alocados aos serviços para o cumprimento do objeto do presente contrato, seja a que pretexto for.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A entrega do objeto deste Edital deverá ser realizada, conforme a necessidade, nos seguintes endereços:

LOCAIS	ENDEREÇOS
SEDE	Rua da Aurora, 1004, Jd. Paulista Baixo – Paulista/PE.
CRAS I	Rua Carpina, nº 45 Arthur Lundgren I – Paulista.
CRAS II	Av. Ministro Marcos de Barros Freire, nº 45, Jardim Paulista Baixo – Paulista.
CRAS III	Rua Dourado, nº 88, Janga – Paulista.
CRAS IV	Rua Trinta e dois, nº 671, Maranguape II – Paulista.
CRAS V	Rua Funilândia, nº 03, Quadra D2, Nossa Senhora da Conceição – Paulista.
CRAS VI	Rua Noventa e seis, nº 220, Maranguape I – Paulista.
CONSELHO TUTELAR REGIONAL PARATIBE	Av. Dr. José Mariano, n/s, Paratibe – Paulista.
CONSELHO TUTELAR REGIONAL CENTRO	Rua da Matinha, nº 614, Centro – Paulista.
CONSELHO TUTELAR REGIONAL PRAIAS	Rua José Maurício nº 246, Pau Amarelo – Paulista.
COZINHA COMUNITÁRIA	Rua Arquiteto José Geraldo de Castro nº 1150 Pau Amarelo – Paulista.
PETI – CONCEIÇÃO	Rua Bom Fim s/n - Loteamento Conceição – Paulista
PETI – MARANGUAPE II CENTRO	Rua Trinta e dois, nº 671, Piso, Superior Maranguape II – Paulista.
CREAS CENTRO	Rua 86, s/nº, Jd. Paulista Baixo – Paulista.
CREAS PRAIAS	Av. Doutor Cláudio José Gueiros Leite, nº 2000, Janga – Paulista.
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL VÓ RAIMUNDA I	Rua Arco Verde, nº 260, Janga – Paulista.
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL VÓ RAIMUNDA II	Rua Cidade Universitária, nº 260, Beira Mar, Janga – Paulista.

12.2 A entrega deverá ser feita de acordo com horários e cronograma a ser enviado semanalmente por cada coordenador dos locais citados no item 12.1, observando todos os aspectos sanitários, legais e administrativos e a necessidade de cada unidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO SERVIÇO

13.1 Será verificada a conformidade da realização do serviço em relação à especificação constante do **Convite nº 007/2018** e seu anexo I.

13.2 Verificada a não conformidade do objeto, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do objeto será exercida pelo **CONTRATANTE**, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

14.2 Ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

14.3 A supervisão dos trabalhos por parte da Prefeitura Municipal do Paulista, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ATESTAÇÃO

15.1 A atestação da fatura referente à prestação do serviço caberá a um servidor designado pela Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, devendo constar a data, matrícula e assinatura do Servidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA

16.1 A despesa com o serviço realizado ocorrerá mediante emissão de Nota de Empenho e está a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

10/13



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Secretaria de Políticas Sociais e Esportes do Município do Paulista

Nota de Empenho nº 2018-000001458

Atividade: 4313 – Ações de Assistência Social

Elemento: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte: 10800 – Transferência do FNAS

Valor: R\$ 57.248,70 (Cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Nota de Empenho nº 2018-000001459

Atividade: 4313 – Ações de Assistência Social

Elemento: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte: 10000 – Recursos Ordinários – Tesouro

Valor: R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O **CONTRATANTE** providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste contrato.

17.2 O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias**, conforme o valor fixado na proposta pela **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo e de acordo com a quantidade efetivamente entregue.

17.3 O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

18.1 O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no **Art. 65, da Lei 8.666/1993** e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PENALIDADES

19.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;

19.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

- a) Em relação ao prazo estipulado, de **1% (um por cento)** do valor do serviço/fornecimento, por cada dia de atraso;
- b) Pela recusa em executar o serviço/fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de **10% (dez por cento)** do valor do serviço/fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falhas do serviço/fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de **2% (dois por cento)** do valor do bem ou do serviço, por cada dia decorrido;
- d) Pela recusa do **CONTRATADA** em corrigir as falhas no serviço/fornecimento executado, entendendo-se como recusa o serviço/fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor do serviço/fornecimento rejeitado.

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até **02 (dois) anos**.

IV – Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

19.5 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II do item 19.2.

- a) Pelo descumprimento do prazo de execução do serviço/fornecimento;
- b) Pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço/fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da rejeição, com a notificação devida;
- c) Pela não execução do serviço/fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

19.6 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993**.

19.7 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **10% (dez por cento)** do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

20.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme o disposto nos **Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993** e alterações posteriores.

20.1.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 A rescisão deste contrato poderá ser:

20.2.1 DETERMINADA por **ATO UNILATERAL** e escrito da Administração do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei mencionada**, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias**; ou

20.2.2 AMIGÁVEL, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do **CONTRATANTE**; ou

20.2.3 JUDICIAL, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

20.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONVITE

21.1 Este contrato fica vinculado ao **Convite nº 007/2018**, cuja realização decorre de autorização da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes do Município do Paulista constante do **Processo Licitatório nº 035/2018**.

21.2 São partes integrantes deste contrato o **Termo de Referência** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

21.3 A lavratura deste instrumento contratual decorre de solicitação da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes do Município do Paulista, exarada no **Ofício nº 550/2018 – SPSE/FIN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Paulista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.









PREFEITURA DO

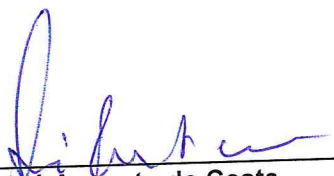
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

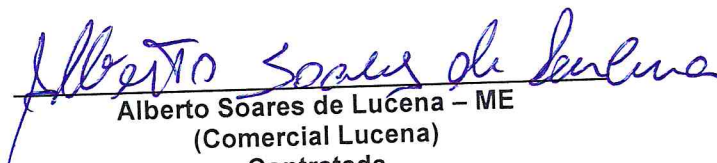
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Paulista/PE, 25 de setembro de 2018.



José Augusto da Costa
Secretaria de Políticas Sociais,
Esportes e Juventude
Contratante



Alberto Soares de Lucena – ME
(Comercial Lucena)
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/ME: 846 695-274-87



2. CPF/MF: 06992327471







PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO 104/2018

Nº CONTRATO: 104/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 035/2018

MODALIDADE: Convite nº 007/2018

PORTARIA(S) DA C.P.L.: 019/2018, datada de 02/01/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, II, a, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

CONTRATADA: ALBERTO SOARES DE LUCENA – ME (COMERCIAL LUCENA).

CNPJ/MF: 02.469.970/0001-53

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender a demanda de conserto, conservação, manutenção e pequenas reformas das unidades de CREAS, CRAS, Unidades de Acolhimentos, Conselhos Tutelares, Cozinha Comunitária, SVFV e Sede da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes do Município do Paulista.

VALOR TOTAL: R\$ 55.064,60 (cinquenta e cinco mil sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001458 e 2018-000001459.

ATIVIDADE(S): 4313 (Ações de Assistência Social) **ELEMENTO(S):** 33.90.30 (Material de Consumo) /

FONTES: 10800 (Transferência de Recursos do FNAS) e 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro).

TIPO DE EMPENHO: Global.

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

ASSINATURA: 25/09/2018.

Paulista, 25 de setembro de 2018.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA

Secretário Municipal de Políticas Sociais e Esportes

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

José Augusto da Costa, Secretário Municipal de Políticas Sociais e Esportes da Prefeitura Municipal do Paulista, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Servidor/Fiscal: _____, Matrícula: _____.

Secretário Municipal de Políticas Sociais e Esportes

Ciente: Servidor/Fiscal

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: ____/____/____, D.O.U: ____/____/____, D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.

Anulação de Empenho Nº 000001458

2.184,10

Data: 12/07/2018

Anexo: 0

Valor:

Órgão: 23
Unid.Orç. 23.102
Unid.Gestora: 23.102
Programa: 08 244

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2206 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Nº da Ficha: 1364
Proj/Ativ/Op.Esp: 4313

Modalidade: 2-Global
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elem. Despesa 3390.30
SubElem. Orç: 0099

Material de Consumo
SEM APLICAÇÃO

Fonte de Rec.: 10800

Transferências do FNAS
SEM SUBELEMENTO

SubElem. Emp.: 999

Fonte de Recurso (TCE) 8-Recursos Transferidos pelo FNAS

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Nota Fiscal Nº

Série

Data

Modelo

Código de Validação

Favorec.: 28717 ALBERTO SOARES DE LUCENA - EPP
CPF/CNPJ: 02.046.970/0001-53

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:
Endereco: AV. LINDOLFO COLLOR, 43

Cidade: PAULISTA

Fax:

Bairro: CENTRO

CEP: 53.413-150

Fone:

C/C:

Cód.Banco:

Agência:

Unid. Quantidade Valor Unit. Valor Total

Aq.

Histórico:

ANULAÇÃO PARCIAL DO EMPENHO 1458 POR MOTIVO
INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE MATRIAL

SubAções

Saldo Ant. Emp.

57.248,70

Valor Empenhado

2.184,10

Saldo Atual

55.064,60

Material Recebido

Serviço Prestado

Supri.Individual

Atesto

VIRGINIA MARIA GUEDES LAYME
Agente-Orçamentário

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
SECRETÁRIO-SPSE
Mat. 38.990

PAGUE-SE

Em ____/____/____

Liquidado

Em ____/____/____



Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 000001458

Data: 12/07/2018

Anexo: 0

Valor:

57.248,70

Órgão: 23 SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES
Unid.Orç. 23.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unid.Gestora: 23.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa: 08 244 2206 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Nº da Ficha: 1364 Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op.Esp: 4313 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elem. Despesa 3390.30 Material de Consumo
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10800 Transferências do FNAS
SubElem. Emp.: 999 SEM SUBELEMENTO
Fonte de Recurso (TCE) 8-Recursos Transferidos pelo FNAS

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 28717 ALBERTO SOARES DE LUCENA - EPP
CPF/CNPJ: 02.046.970/0001-53 Insc. Mun:
Ident.:

Insc. Estadual:

Endereco: AV. LINDOLFO COLLOR, 43
Bairro: CENTRO
CEP: 53.413-150

Cidade: PAULISTA

Fax:

Fone:

C/C:

Cód.Banco:

Agência:

-

Unid.

Quantidade

Valor Unit.

Valor Total

Aq. Histórico:

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A
DEMANDA DE CONserto, CONSERVAÇÃO E PEQUENAS
REFORMAS DAS UNIDADES DO CREAS, CRAS, UNIDADES DE
ACOLHIMENTOS, CONSELHOS TUTELARES, COZINHA
COMUNITÁRIA, SCFV E SEDE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS
SOCIAIS E ESPORTES. PROCESSO Nº 035/2018 CONVITE
007/2018

SubAções

Saldo Ant. Orç. 58.005,30

Valor Empenhado

57.248,70

Saldo Atual

756,60

Virgínia M^{te} Guedes Layme
Agente Orçamentária - SPSE
Mat. 36.876
VIRGINIA MARIA GUEDES LAYME
Agente Orçamentário

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
SECRETÁRIO - SPSE
Mat. 38.996



Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Pré-Empenho Nº 000001262

Data: 10/07/2018

Anexo: 0

Valor:

57.248,70

Unid.Solicitante: 23.102

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Solicito a realização da despesa abaixo especificada, adotando-se por procedimento da licitação, se couber.

Órgão: 23 SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES
Unid.Orç. 23.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa: 08 244 2206 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Nº da Ficha: 1364
Proj/Ativ/Op.Esp: 4313 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elem. Despesa 3390.30 Material de Consumo
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10800 Transferências do FNAS

Mod. da Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Favorec.: ALBERTO SOARES DE LUCENA - EPP
CPF/CNPJ: 02.046.970/0001-53 Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:
Endereço: AV. LINDOLFO COLLOR, 43

Cidade: PAULISTA-PE

Fax:

Bairro: CENTRO

CEP: 53.413-150

Fone:

C/C:

Cód.Banco:

Agência:

Aq.

Histórico:

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A
DEMANDA DE CONCERTO, CONSERVAÇÃO E PEQUENAS
REFORMAS DAS UNIDADES DO CREAS, CRAS, UNIDADES DE
ACOLHIMENTOS, CONSELHOS TUTELARES, COZINHA
COMUNITÁRIA, SCFV E SEDE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS
SOCIAIS E ESPORTES. PROCESSO Nº 035/2018 CONVITE
007/2018

Unid. Quantidade Valor Unit. Valor Total

DESCONTOS NA FONTE

ALÍQUOTA

DESCONTO

TOTAL DOS DESCONTOS

PARECER DO CONTROLE DA DESPESA

- () O Pré-Empenho atende aos princípios de controle da despesa. EMPENHE-SE
() O Pré-Empenho não atende aos princípios de controle da despesa - DEVOLVA AO REQUERENTE

Saldo Ant. Orç.
58.005,30

Valor
57.248,70

Saldo Atual
756,60

Ordenador da Despesa - PREFEITO

Diretor de Depto

Emitido por:

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR

VIRGINIA MARIA GUEDES LAYME

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
SECRETÁRIO-SPSEJ
Mat. 38.996

Virginia M. Guedes Layme
Agente Orçamentária - SPSEJ
Mat. 36.876



Nota de Empenho Nº 000001459

Data: 12/07/2018		Anexo: 0	Valor: 50,00
Órgão: 23	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES		
Unid.Orç. 23.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Unid.Gestora: 23.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Programa: 08 244	2206 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
Nº da Ficha: 1363	Modalidade: 2-Global		
Proj/Ativ/Op.Esp: 4313	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Elem. Despesa 3390.30	Material de Consumo		
SubElem. Orç: 0099	SEM APLICAÇÃO		
Fonte de Rec.: 10000	Recursos Ordinários - Tesouro		
SubElem. Emp.: 052	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO *		
Fonte de Recurso (TCE) 5-Recursos Próprios - (Ordinário, não vinculado)			
Mod. da Licitação		Nº Licitação	Nº Contrato
0-Sem Licitação			
Data Inicial		Data Final	
Aditivo Nº			

Favorec.: 28717 ALBERTO SOARES DE LUCENA - EPP
CPF/CNPJ: 02.046.970/0001-53
Ident.:
Endereco: AV. LINDOLFO COLLOR, 43
Bairro: CENTRO
CEP: 53.413-150
Cód.Banco: Agência: Fone: C/C: -
Insc. Mun: Insc. Estadual: Fax:

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE CONserto, CONSERVAÇÃO E PEQUENAS REFORMAS DAS UNIDADES DO CREAS, CRAS, UNIDADES DE ACOLHIMENTOS, CONSELHOS TUTELARES, COZINHA COMUNITÁRIA, SCFV E SEDE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES. PROCESSO Nº035/2018 CONVITE 007/2018				

SubAções	Saldo Ant. Orç. 50,00	Valor Empenhado 50,00	Saldo Atual 0,00
Virgínia Mª Guedes Layme Agente Orçamentária - SPSEJ Mat. 36.876 VIRGINIA MARIA GUEDES LAYME Agente Orçamentário		JOSÉ AUGUSTO DA COSTA Secretário Mat. 38.996	



Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Pré-Empenho Nº 000001263

Data: 10/07/2018

Anexo: 0

Valor:

50,00

Unid.Solicitante: 23.102

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Solicito a realização da despesa abaixo especificada, adotando-se por procedimento da licitação, se couber.

Órgão: 23
Unid.Orç. 23.102
Programa: 08 244
Nº da Ficha: 1363
Proj/Ativ/Op.Esp: 4313
Elem. Despesa 3390.30
SubElem. Orç: 0099
Fonte de Rec.: 10000

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2206 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
SEM APLICAÇÃO
Recursos Ordinários - Tesouro

Mod. da Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Favorec.: ALBERTO SOARES DE LUCENA - EPP
CPF/CNPJ: 02.046.970/0001-53

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: AV. LINDOLFO COLLOR, 43

Cidade: PAULISTA-PE

Fax:

Bairro: CENTRO

CEP: 53.413-150

Fone:

C/C: -

Cód.Banco:

Agência:

Aq.

Histórico:

Unid.

Quantidade

Valor Unit.

Valor Total

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A
DEMANDA DE CONCERTO, CONSERVAÇÃO E PEQUENAS
REFORMAS DAS UNIDADES DO CREAS, CRAS, UNIDADES DE
ACOLHIMENTOS, CONSELHOS TUTELARES, COZINHA
COMUNITÁRIA, SCFV E SEDE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS
SOCIAIS E ESPORTES. PROCESSO Nº 035/2018 CONVITE
007/2018

DESCONTOS NA FONTE

ALÍQUOTA

DESCONTO

TOTAL DOS DESCONTOS

PARECER DO CONTROLE DA DESPESA

- () O Pré-Empenho atende aos princípios de controle da despesa. EMPENHE-SE
() O Pré-Empenho não atende aos princípios de controle da despesa - DEVOLVA AO REQUERENTE

Saldo Ant. Orç.
50,00

Valor
50,00

Saldo Atual
0,00

Ordenador da Despesa - PREFEITO

Diretor de Depto

Emitido por:

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR

VIRGINIA MARIA GUEDES LAYME

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
SECRETÁRIO-SPSE
Mat. 38.590

Virgínia M^{te} Guedes Layme
Agente Orçamentária - SPSEJ
Mat. 36.876



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 104/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018
CONVITE Nº 007/2018

União do Jurídico
RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 104/2018,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A
DEMANDA DE CONCERTO, CONSERVAÇÃO,
MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS DAS
UNIDADES DE CREAS, CRAS, UNIDADES DE
ACOLHIMENTOS, CONSELHOS TUTELARES,
COZINHA COMUNITÁRIA, SVFV E SEDE DA
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DO
PAULISTA E A EMPRESA ALBERTO SOARES DE
LUCENA – ME, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.734.679/0001-78, com sede na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I – Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo **Secretário de Políticas Sociais e Esportes**, nomeado através da Portaria nº 552/2017, Sr. **José Augusto da Costa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.506.743 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.801.184-91, residente e domiciliado na Cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ALBERTO SOARES DE LUCENA – ME (COMERCIAL LUCENA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.469.970/0001-53, com sede à Avenida Lindolfo Collor, nº 43, CEP: 53413-150, Paratibe – Paulista/PE, neste ato representada pelo administrador, Sr. **Alberto Soares de Lucena**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.493.363 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.873.834-87, residente e domiciliada à Rua Garanhuns, nº 426, Arthur Lundgren I – Paulista/PE, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao **Contrato nº 104/2018**, no que pertine à correção, da Cláusula Sexta, no que se refere a vigência do referido instrumento contratual.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 O presente contrato terá a vigência de **90 (noventa) dias** a contar da data de assinatura deste contrato, qual seja, **de 25 de setembro de 2018 a 24 de dezembro de 2018**.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 O presente contrato terá a vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura deste contrato, qual seja, **de 25 de setembro de 2018 a 24 de setembro de 2019**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

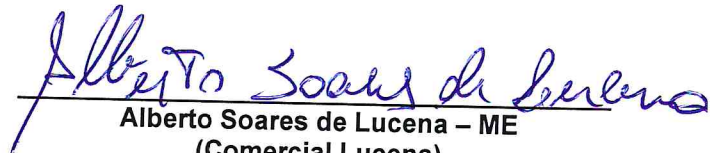
Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no **Contrato nº 104/2018**, de 25 de setembro de 2018, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 14 de dezembro de 2018.



José Augusto da Costa
Secretaria de Políticas Sociais,
Esportes e Juventude
Contratante



Alberto Soares de Lucena – ME
(Comercial Lucena)
Contratada

Testemunhas:

1. CPF/MF: _____

2. CPF/MF: _____



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 104/2018

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Nº CONTRATO: 104/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 035/2018

MODALIDADE: Convite nº 007/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATADA: ALBERTO SOARES DE LUCENA – ME (COMERCIAL LUCENA).

CNPJ/MF: 02.469.970/0001-53

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao Contrato nº 104/2018, no que pertine à correção, da Cláusula Sexta, no que se refere a vigência do referido instrumento contratual.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 O presente contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste contrato, qual seja, de 25 de setembro de 2018 a 24 de dezembro de 2018.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste contrato, qual seja, de 25 de setembro de 2018 a 24 de setembro de 2019.

ASSINATURA: 14/12/2018.

Paulista, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA

Secretário Municipal de Políticas Sociais e Esportes

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 13 / 02 / 2019. **D.O.U:** ____ / ____ / _____. **D.O.E.PE (CEPE):** ____ / ____ / _____.



Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Anulação de Empenho Nº 000001458

Data: 12/07/2018 **Anexo:** 0 **Valor:** 2.184,10

Órgão: 23	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES
Unid.Orç. 23.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unid.Gestora: 23.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa: 08 244	2206 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Nº da Ficha: 1364	Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op.Esp: 4313	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elem. Despesa 3390.30	Material de Consumo
SubElem. Orç: 0099	SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10800	Transferências do FNAS
SubElem. Emp.: 999	SEM SUBELEMENTO

Fonte de Recurso (TCE) 8-Recursos Transferidos pelo FNAS

Mod. da Licitação	Nº Licitação	Nº Contrato	Data Homologação
-------------------	--------------	-------------	------------------

0-Sem Licitação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Nota Fiscal Nº	Série	Data	Modelo	Código de Validação
----------------	-------	------	--------	---------------------

Favorec.: 28717 ALBERTO SOARES DE LUCENA - EPP

CPF/CNPJ: 02.046.970/0001-53

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: AV. LINDOLFO COLLOR, 43

Bairro: CENTRO

CEP: 53.413-150

Cidade: PAULISTA

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

- C/C: -

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-----	------------	-------	------------	-------------	-------------

**ANULAÇÃO PARCIAL DO EMPENHO 1458 POR MOTIVO
INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE MATERIAL**

SubAções

Saldo Ant. Emp.	57.248,70	Valor Empenhado	2.184,10	Saldo Atual	55.064,6
------------------------	------------------	------------------------	-----------------	--------------------	-----------------

Material Recebido

Serviço Prestado

Supri.Individual

VIRGINIA MARIA GUEDES LAYME
Agente Orçamentário

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
SECRETÁRIO- SPSE
Mat. 38.996

Atesto

Liquidado

Em ____/____/____

PAGUE-SE

Em ____/____/____



Nota de Empenho Nº 000001458

Data: 12/07/2018 Anexo: 0 Valor: 57.248,70

Órgão: 23 SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES
Unid.Orç. 23.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unid.Gestora: 23.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa: 08 244 2206 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Nº da Ficha: 1364 Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op.Esp: 4313 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elem. Despesa 3390.30 Material de Consumo
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10800 Transferências do FNAS
SubElem. Emp.: 999 SEM SUBELEMENTO
Fonte de Recurso (TCE) 8-Recursos Transferidos pelo FNAS

Mod. da Licitação Nº Licitação Nº Contrato Data Homologação
0-Sem Licitação

Aditivo Nº Data Inicial Data Final

Favorec.: 28717 ALBERTO SOARES DE LUCENA - EPP
CPF/CNPJ: 02.046.970/0001-53 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: AV. LINDOLFO COLLOR, 43
Bairro: CENTRO Cidade: PAULISTA
CEP: 53.413-150 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - C/C: -

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE CONserto, CONSERVAÇÃO E PEQUENAS REFORMAS DAS UNIDADES DO CREAS, CRAS, UNIDADES DE ACOLHIMENTOS, CONSELHOS TUTELARES, COZINHA COMUNITÁRIA, SCFV E SEDE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES. PROCESSO Nº035/2018 CONVITE 007/2018				

SubAções

Saldo Ant. Orç.	58.005,30	Valor Empenhado	57.248,70	Saldo Atual	75
-----------------	-----------	-----------------	-----------	-------------	----

Virginia M^a Guedes Layme
Agente Orçamentária - SPSE
Mat. 36.876
VIRGINIA MARIA GUEDES LAYME
Agente Orçamentário

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
SECRETÁRIO - SPSE
Mat. 38.936



Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Pré-Empenho Nº 000001262

Data: 10/07/2018

Anexo: 0

Valor:

57.248,70

Unid.Solicitante: 23.102

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Solicito a realização da despesa abaixo especificada, adotando-se por procedimento da licitação, se couber.

Órgão: 23 SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES
Unid.Orç. 23.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa: 08 244 2206 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Nº da Ficha: 1364
Proj/Ativ/Op.Esp: 4313 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elem. Despesa 3390.30 Material de Consumo
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10800 Transferências do FNAS

Mod. da Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Favorec.: ALBERTO SOARES DE LUCENA - EPP

CPF/CNPJ: 02.046.970/0001-53

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: AV. LINDOLFO COLLOR, 43

Bairro: CENTRO

Cidade: PAULISTA-PE

CEP: 53.413-150

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Tot.
-----	------------	-------	------------	-------------	------------

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE CONCERTO, CONSERVAÇÃO E PEQUENAS REFORMAS DAS UNIDADES DO CREAS, CRAS, UNIDADES DE ACOLHIMENTOS, CONSELHOS TUTELARES, COZINHA COMUNITÁRIA, SCFV E SEDE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES. PROCESSO Nº035/2018 CONVITE 007/2018

DESCONTOS NA FONTE

ALÍQUOTA

DESCONTO

TOTAL DOS DESCONTOS

PARECER DO CONTROLE DA DESPESA

() O Pré-Empenho atende aos princípios de controle da despesa. EMPENHE-SE

() O Pré-Empenho não atende aos princípios de controle da despesa - DEVOLVA AO REQUERENTE

Saldo Ant. Orç.

Valor

Saldo Atual

58.005,30

57.248,70

756,60

Ordenador da Despesa - PREFEITO

Diretor de Depto

Emitido por:

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR

VIRGINIA MARIA GUEDES LAYME

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
SECRETÁRIO-SPSE
Mat. 33.996

Virginia M. Guedes Layme
Agente Orçamentária - SPSEJ
Mat. 36.876



Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 000001459

Data: 12/07/2018

Anexo: 0

Valor:

50,00

Órgão: 23 SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES
Unid. Orç. 23.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unid. Gestora: 23.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa: 08 244 2206 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Nº da Ficha: 1363 Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op. Esp: 4313 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elem. Despesa 3390.30 Material de Consumo
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10000 Recursos Ordinários - Tesouro
SubElem. Emp.: 052 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO *

Fonte de Recurso (TCE) 5-Recursos Próprios - (Ordinário, não vinculado)

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 28717 ALBERTO SOARES DE LUCENA - EPP

CPF/CNPJ: 02.046.970/0001-53

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: AV. LINDOLFO COLLOR, 43

Bairro: CENTRO

Cidade: PAULISTA

CEP: 53.413-150

Fone:

Fax:

Cód. Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-----	------------	-------	------------	-------------	-------------

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A
DEMANDA DE CONserto, CONSERVAÇÃO E PEQUENAS
REFORMAS DAS UNIDADES DO CREAS, CRAS, UNIDADES DE
ACOLHIMENTOS, CONSELHOS TUTELARES, COZINHA
COMUNITÁRIA, SCFV E SEDE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS
SOCIAIS E ESPORTES. PROCESSO Nº 035/2018 CONVITE
007/2018

SubAções

Saldo Ant. Orç. 50,00

Valor Empenhado 50,00

Saldo Atual

Virginia M. Guedes Layme
Agente Orçamentária - SPSEJ
Mat. 36.876

VIRGINIA MARIA GUEDES LAYME
Agente Orçamentário

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Mat. 38.996



Prefeitura da Cidade do Paulista - CNPJ: 10.408.839/0001-17

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Pré-Empenho Nº 000001263

Data: 10/07/2018

Anexo: 0

Valor:

50,00

Unid.Solicitante: 23.102

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Solicito a realização da despesa abaixo especificada, adotando-se por procedimento da licitação, se couber.

Órgão: 23 SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES
Unid.Orç. 23.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa: 08 244 2206 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Nº da Ficha: 1363
Proj/Ativ/Op.Esp: 4313 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elem. Despesa 3390.30 Material de Consumo
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 10000 Recursos Ordinários - Tesouro

Mod. da Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Favorec.: ALBERTO SOARES DE LUCENA - EPP

CPF/CNPJ: 02.046.970/0001-53

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: AV. LINDOLFO COLLOR, 43

Bairro: CENTRO

Cidade: PAULISTA-PE

CEP: 53.413-150

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-----	------------	-------	------------	-------------	-------------

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE CONserto, CONSERVAÇÃO E PEQUENAS REFORMAS DAS UNIDADES DO CREAS, CRAS, UNIDADES DE ACOLHIMENTOS, CONSELHOS TUTELARES, COZINHA COMUNITÁRIA, SCFV E SEDE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES. PROCESSO Nº035/2018 CONVITE 007/2018

DESCONTOS NA FONTE

ALÍQUOTA

DESCONTO

TOTAL DOS DESCONTOS

PARECER DO CONTROLE DA DESPESA

() O Pré-Empenho atende aos princípios de controle da despesa. EMPENHE-SE

() O Pré-Empenho não atende aos princípios de controle da despesa - DEVOLVA AO REQUERENTE

Saldo Ant. Orç.

Valor

Saldo Atual

50,00

50,00

0,00

Ordenador da Despesa - PREFEITO

Diretor de Depto

Emitido por:

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR

VIRGINIA MARIA GUEDES LAYME

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
SECRETÁRIO-CPSE
Mat. 38.996

Virgínia M^{te} Guedes Layme
Agente Orçamentária - SPSE
Mat. 36.876